



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2026, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, situada na Rua Montes Claros, nº. 243, centro, nesta cidade, a Ilm^a. Secretária Municipal de Educação, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal nº 021/2022, a Senhora **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG– 8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57, nos termos do inciso II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026**, RESOLVE registrar os preços para os futuros fornecimentos, tendo como beneficiário, o licitante: **SUPERMERCADO LUZIA LTDA**, localizado na Rua Cinco, nº 1.106 - Conjunto Habitacional Eldorado, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 22.498.736/0001-74, neste ato representado por, neste ato representado por Wagner Alves da Silva, portador da C.I. nº MG19092249, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 127.138.656-97, conforme especificações a seguir discriminadas.

01 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unit.	Valor Total
03	Kg	3.270	Abóbora Japonesa , talo duro, maturidade uniforme, sem defeitos graves, podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oca, descolorada. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: BRASNICA	R\$ 3,97	RS 12.981,90
06	Pct	8.550	Açúcar Cristal , superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 1 KG. Açúcar cristal igual ou superior as marcas Delta, Cristal de Minas, Alto Alegre, União. COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). MARCA: BRUÇUCAR	R\$ 2,99	R\$ 25.564,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



07	Pct	2.850	Açúcar Cristal , superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 1 KG. Açúcar cristal igual ou superior as marcas Delta, Cristal de Minas, Alto Alegre, União. COTA RESERVADA (25% / ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: BRUÇUCAR	R\$ 2,99	R\$ 8.521,50
12	Pct	242	Amendoim Torrado , sem casca, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, transparente de 500 GR. Produto igual ou superior a marca, Anchieta, Pachá, York. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: ANCHIETA	R\$ 7,15	R\$ 1.730,30
14	Pct	4.500	Arroz Agulhinha , grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega embalagem plástica atóxica, transparente de 5KG. Produto igual ou superior a marca, Codil, Vasconcellos, Camil, Tio João. COTA RESERVADA (25% / ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: CAMAL	R\$ 16,60	R\$ 74.700,00
15	Pct	1.500	Arroz Agulhinha , grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega embalagem plástica atóxica, transparente de 5KG. Produto igual ou superior a marca, Codil, Vasconcellos, Camil, Tio João. COTA RESERVADA (25% / ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: CAMAL	R\$ 16,60	R\$ 24.900,00
16	Frasco	250	Azeite de Oliva Extra Virgem , Características: Não deverá ser óleo composto, somente óleo puro, a acidez máxima deverá ser de 0,5 %.	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			Embalagem: Garrafa pet de cor escura, de 250 ml. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente. Validade: Mínima de 18 (dezoito) meses. No ato da entrega deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação. Produto igual ou superior a marca, Andorinha, Gallo, Borges. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: CONCINEIRO		
23	Pct	3.606	Biscoito Doce tipo Rosquinha , Características: Íntegro, crocante e com sabor próprio. Pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes, com peso de 600g. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente. Validade: Mínima de 06 (seis) meses. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação. Produto igual ou superior a marca, Aymore, Marilan, Mabel. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: KERUS	R\$ 8,00	RS 28.848,00
29	Kg	11.190	Carne Bovina de 2ª , limpa, sem pele, sem gordura, sem pelanca, MOÍDA, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físico, química ou organoléptico). COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). MARCA: SUPREMO	R\$ 23,99	R\$ 268.448,10
32	Kg	1.672	Carne Suína , congelada, tipo lombo, sem osso – IQF Características: Deverá apresentar-se com aspectos próprios na cor, no cheiro e sabor, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa. Com teor máximo de 10% de gordura em cada kg. Embalagem: À vácuo, em pacotes atóxicos, transparentes e resistentes e não	R\$ 19,89	R\$ 33.256,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			violados, com peso mínimo de 01 kg. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. Temperatura: A carne deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. COTA RESERVADA (25% / ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: GRAND MINAS		
38	Kg	1.000	Costela de Porco , carne suína tipo costelinha, limpa, embalada em saco plástico transparente e atóxico, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa(departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do SIF. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: GRAND MINAS	R\$ 23,89	R\$ 23.890,00
42	Sache	450	Extrato de Tomate , concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima de 14 meses a contar da entrega, acondicionado de forma apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da	R\$ 3,70	R\$ 1.665,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Embalagem de 300g. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: DEZ		
43	Pct	4.446	Farinha de Mandioca , textura seca, fina, classe branca, isenta de matérias terrosas, parasitas e larvas, sem bolores e leveduras, embalagem plástica atóxico transparente de 1kg, contendo os dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, RDC263/2005 (ANVISA) e portaria 544/1995 (MAPA). Produto igual ou superior a marca, York, Sinhá, Anchieta. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: PRAMAR	R\$ 4,79	R\$ 21.296,34
44	Pct	3.025	Farinha de Trigo Especial com Fermento ; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de mofo, fermentação e materiais terrosos. O produto não deve estar úmido, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. Embalagens apropriadas para o próprio produto de 1kg integra, sem aberturas, contendo informação nutricional data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega. Produto igual ou superior a marca, Dona Benta, Primor, Vilma. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: GLOBO	R\$ 5,29	R\$ 16.002,25
48	Kg	13.409	Filé de Peito de Frango , - Características: A carne do frango não deverá ter pele, nem ossos (mesmo que pequenos) e não poderá ser temperada. Deverá apresentar-se com aspectos próprios na cor, no cheiro e sabor, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa. Com teor máximo de 5% de gordura em cada kg. Embalagem: À vácuo, em pacotes atóxicos,	R\$ 18,60	RS 249.407,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			transparentes e resistentes e não violados, com peso mínimo de 01kg. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. Temperatura: A carne deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Validade: Mínima de 11 (onze) meses. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de fabricação. COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). MARCA: REAL		
51	Bdj	230	IOGURTE ZERO LACTOSE. iogurte sem lactose composto por leite desnatado, pasteurizado, preparado de morango com pedaços (maltodextrina, morango, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, corantes naturais carmim de cochonilha e urucum, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico), enzima lactase, fermento lácteo espessantes gelatina, goma guar e pectina e edulcorantes sucralose, embalagem média de 510 a 540g. Deve estar escrito na embalagem zero lactose. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega, a entrega deverá ser feita nas escolas, semanalmente ou de acordo com as necessidades da secretaria municipal de educação, de acordo com planilha de quantidades elaborada pela referida secretaria. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: APRECIARE	R\$ 10,69	R\$ 2.458,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



52	Kg	14.858	Laranja tipo Pera Rio sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação, coloração C3. COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). MARCA: BRASNICA	R\$ 3,95	R\$ 58.689,10
54	Unid.	650	Leite condensado , Caixinha de 395 gramas; integral. composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega embalagem primária atóxica, devidamente lacrada e embalagem secundária apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 68/06 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores. Produto igual ou superior a marca, Moça, Piracanjuba, Cemil. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: TRIÂNGULO	R\$ 6,40	RS 4.160,00
57	Lt	7.125	Leite Integral Pasteurizado , Padronizado Tipo C, refrigerado e empacotado, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem 1 litro. COTA RESERVADA (25% / ME/EPP/EQUIPARADA). MARCA: SABOROSO	R\$ 5,29	R\$ 37.691,25
59	Kg	9.630	Maçã Fuji – de casca integra, tamanho, cor e formato uniformes, com polpa intacta e firme. Deverá apresentar-se fresca em grau máximo de aroma, cor e sabor. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Mínimo de 120g por unidade. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%. A distribuição deverá ocorrer em kg. COTA	R\$ 10,97	RS 105.641,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). MARCA: BRANISCA		
66	Pct	4.680	Macarrão Espaguete com Ovos , enriquecido com ácido fólico e ferro. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g. Produto igual ou superior as marcas: Vilma, Dona Benta, Adria, Yara. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: DON SAPORE	R\$ 2,99	R\$ 13.993,20
68	Pt	470	Margarina Vegetal Com Sal (Sem Gordura Trans) potes de 500 g - com no mínimo 70% lipídios. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída. Produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis de primeira qualidade. o produto deverá ter 82% de matéria graxa a 16% de umidade no máximo. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não devem apresentar. Problemas com presença de impurezas, cheiro e sabor não característico, embalagem amassada, e/ou estufadas, não deve conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Produto igual ou superior a marca, Delicia, Becel, Dorian. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: CLEIBON	R\$ 6,50	R\$ 3.055,00
69	Kg	18.420	Melancia , fresca. Não deverá apresentar danos de origem	R\$ 3,67	R\$ 67.601,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso mínimo por unidade variando entre 6,5 kg e 12 kg. Distribuição: deverá ocorrer em kg, conforme solicitação da secretaria. COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). MARCA: BRANISCA		
71	Pct	2.943	Milho para Canjica , variedade branco, tipo I, constituído de grãos inteiros,ãos, livre de sujidades, sabor característico acondicionada em embalagem atóxica de 500 GR. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: ANCHIETA	R\$ 3,98	R\$ 11.713,14
79	Pct	1.985	Pão de Forma Integral . Especificação: ingredientes: farinha de trigo integral, semente de girassol, grão de trigo, grão de centeio, gritz de milho, flocos de aveia, farinha de centeio, farinha de linhaça, sal refinado, semente de linhaça, flocos de centeio, gergelim, grão de quinoa, gritz de soja, grão de cevada, grão de milheto, grão de trífale, conservador propionato de cálcio, emulsificantes estearoil-2-lactil lactato de cálcio e goma guar, acidulante ácido láctico, edulcorante sucralose. Contém glúten. Aspecto: miolo de cor branco-pardo, com casca, fatiado horizontalmente. Embalagem: acondicionado em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, com no mínimo 500gramas. Deverá conter na embalagem a identificação e procedência, marca, composição nutricional, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 07 dias contando da data da entrega. Produto igual ou superior a marca, Astral, Pulman, Visconti. COTA RESERVADA (25% / ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: VISCONTI	R\$ 7,50	R\$ 14.887,50
81	Kg	1.280	Pão de Sal , tipo francês, de 50 GR sem defeitos, graves, mofo, sem	R\$ 15,98	R\$ 20.454,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			danos mecânicos, apresentar textura firme, crocante. COTA RESERVADA (25% / ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: MARQUESPAN		
82	KG	2.438	Pão de queijo congelado: Pão de queijo congelado (Embalagem com 1 quilo). Deve apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria. íntegro produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, sem margarina, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos ultraprocessados. Os pães de queijo deverão ser modelados uniformemente com peso de 40 gramas cada pão de queijo. Acondicionados em papel filme e/ou sacolas unitárias transparentes. A embalagem deverá conter identificação do produtor, data de fabricação, data de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados, indicação da presença de glúten, lactose e alérgenos. DEVE SER FABRICADO SEM MARGARINA E SEM ADITIVOS. COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). MARCA: AVIVAR	R\$ 20,00	R\$ 48.760,00
83	Kg	812	Pão de queijo congelado: Pão de queijo congelado (Embalagem com 1 quilo). Deve apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria. íntegro produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, sem margarina, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos ultraprocessados. Os pães de queijo deverão ser modelados uniformemente com peso de 40 gramas cada pão de queijo.	R\$ 20,00	RS 16.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			Acondicionados em papel filme c/ou sacolas unitárias transparentes. A embalagem deverá conter identificação do produtor, data de fabricação, data de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados, indicação da presença de glúten, lactose e alérgenos. DEVE SER FABRICADO SEM MARGARINA E SEM ADITIVOS. COTA RESERVADA (25% / ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: AVIVAR		
85	Kg	3.850	Filé de Peixe – in Natura, variedade TILÁPIA, tipo corte filé, apresentação sem pele, sem espinhas, estado de conservação congelado (a) em embalagem própria de 400g. COTA RESERVADA (25% / ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: PESQUALY	R\$ 22,00	R\$ 84.700,00
91	Kg	1.040	Queijo Frescal Tipo Minas , fresco e apropriado para consumo rápido; isento de sujidades, insetos, mofo e odor desagradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega do produto. Peso médio 1,5 KG. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: VIDA	R\$ 38,00	R\$ 39.520,00
94	Kg	2.070	Sal , - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termos soldada, atóxica, transparente com capacidade de 1KG. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: SUPERSAL	R\$ 1,39	R\$ 2.877,30
95	Kg	450	Salsicha : Carne mecanicamente separada de aves, bovina, miúdos suínos, proteína de soja, gordura suína. Não deverá conter pimenta e Glutamato Monossódico. Embalagem: estas devem ser embaladas a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente,	R\$ 6,98	RS 3.141,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			em embalagens de no mínimo 01 kg e no máximo 06kg reembaladas em caixas de papelão ondulado, devidamente lacrada. O produto deverá ainda ser rotulado de acordo com a legislação vigente, constando obrigatoriamente registro no SIF. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: AVIVAR		
96	Unid.	3.500	Suco Concentrado Sabor Goiaba - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem: garrafa de 500 ml, com rendimento de 4 litros. Produto igual ou superior a marca, Maguary, Dafruta, DellVale. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: DAFRUTA	R\$ 6,00	R\$ 21.000,00
97	Kg	16.703	Sobrecoxa e Coxa de Frango , congelada com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama, apresentar após o descongelamento consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave acondicionada em embalagem plástica atóxica, sem tempero. COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). MARCA: REAL	R\$ 8,20	R\$ 136.964,60
100	Unid.	1.380	Requeijão Cremoso Tradicional , pote 350g. Composição: Leite pasteurizado integral, Creme de leite e/ou manteiga de leite, Concentrado proteico de soro de	R\$ 14,60	RS 20.148,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			leite, Cloreto de sódio (sal), Cloreto de cálcio, Coagulante, fermento lácteo, Estabilizante (poli fosfato de sódio e hexametáfosfato de sódio, conservador (nisina). Produto igual ou superior a marca, Batavo, Camponesa, Itambé, Saboroso. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: SABOROSO		
TOTAL GERAL:					RS 1.511.157,06

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preceitua o Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

III - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, pela Secretaria Municipal Requisitante.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula 01, de acordo com a respectiva classificação no certame.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.**

II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



remuneração auferida;

III - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

IV - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

V - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

06 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do referido processo licitatório que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

07 - DAS PENALIDADES

7.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até três anos.

7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência das infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções impostas no artigo 156 do mesmo diploma legal, a saber:

7.2.1. advertência;

7.2.2. multa:

7.2.2.1. de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 30^a (trigésimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.2.2.2. de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo total do ajustado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da ata, quando for o caso;

7.2.2.3. de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, nos casos:



- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial da execução do objeto a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto licitatório;

7.2.3. impedimento de licitar e contratar;

7.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Francisco/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

08 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Durante a vigência desta ata de registro, os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses de impossibilidade da manutenção dos preços registrados ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos produtos, observadas as seguintes condições:

- a) Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e a contratada não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, esta poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento;
- b) Os preços poderão ser revistos, nas hipóteses de oscilações de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante os procedimentos legais;
- c) A comprovação para efeitos de revisão de preços deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação de preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, listas de preços, notas fiscais de aquisição, de transportes, encargos etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido;
- d) A Comissão de Gerenciamento de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, solicitar redução de valores mediante pesquisa de mercado;
- e) Comprovada a redução/aumento dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do pactuado, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração o Proponente registrado será convocado pela Contratante para a devida alteração do valor contratado;
- f) Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, após o pedido de revisão do preço, o pedido de fornecimento contratado, quando solicitado pela Secretaria Municipal Requisitante, deverá ser realizado pela contratada pelo valor contido nesta ata, vedada a interrupção do fornecimento em razão do protocolo de pedido de reequilíbrio pela contratada.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O recebimento provisório será realizado por servidor designado pela autoridade competente, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do objeto e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor contratual para recebimento definitivo.

II - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em e por força das disposições legais em vigor.



III – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - a detentora não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a detentora sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

H - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis.

B - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso não aceitas as razões do pedido.

II - O cancelamento dos preços registrados, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

III - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

IV - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador da respectiva ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – Os fornecimentos dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas por cada secretaria municipal requisitante, caso a caso, de acordo com cada necessidade e de forma parcelada.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - Por se tratar de processo único, proveniente da Secretaria Demandante da unidade administrativa, a gestão contratual ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, responsável por acompanhar o cumprimento do objeto, de acordo com o que dispõe o art. 19, I e II da Lei 2.893/2013, bem como o que dispõe o Art. 5º, § 2º do Decreto Municipal 021/2022 de 07 de março de 2022. Caberá ao respectivo Setor Requisitante solicitar, receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação juntamente com o acompanhamento do Departamento de Almoxarifado, conforme a solicitação, observado o artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21. Caso ocorra qualquer anormalidade ou eventualidade na execução, o setor requisitante deverá, após devida notificação ao fornecedor, reportar os fatos à Controladoria Interna, para que sejam tomadas as devidas providências, conforme prevê o Art. 158 do Capítulo XXXI do Decreto Municipal Nº 017 de 04 de Março de 2024.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

I- Da Contratada:

- a) – Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, no local informado pela requisitante, com acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO CENTRAL, situado na Av. Oscar Caetano, nº 1.901 – Bairro: Santo Antônio – nesta cidade, no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) - O horário de entrega deverá ser dentro do horário comercial, de segunda a sexta-feira de 7:00 às 13:00 hs, considerando que toda a conferência dos produtos a serem entregues acontecerá no ato da entrega por profissional previamente estipulado pela administração pública, considerando que a carga e descarga dos produtos é de responsabilidade da fornecedora;
- c)-Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- d)-Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- e)-Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- f)- Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- g)- Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



h)-Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

i)-Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

II- Da Contratante:

a)- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

b)- Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

c)- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;

d)- Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;

e)- Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f)-Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;

g)-Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

14 – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

I) Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de registro de preços, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

II) A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

III) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

IV) Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

V) O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

VI) Dos limites para as adesões de órgãos não participantes:

a) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



b) O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

15.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 006/2026** e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de São Francisco/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Francisco/MG, 26 de junho de 2026.


Francine Mendes Nobre Almeida
Secretária
Municipal de Educação

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

SUPERMERCADO
LUZIA

LTDA:22498736000174

Assinado de forma digital por
SUPERMERCADO LUZIA
LIDIA:22498736000174
Dados: 2025.06.30 08:58:59 -03'00'

SUPERMERCADO LUZIA LTDA

Wagner Alves da Silva

CPF nº 127.138.656-97

SIGNATÁRIA